

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA
FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Autos nº 0011428-86.2018.8.26.0506

VITORIA GABRIELA LIMA SOARES, menor representada por sua genitora **EDINELMA SILVA LIMA PELEGRINI**, já devidamente qualificadas nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **WENDER RODRIGUES SOARES**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus representantes legalmente nomeados, **MANIFESTAR** sobre fls. 61/62 e ainda requerer o que segue:

Primeiramente, informamos que o débito devido se perfaz em R\$ 10.842,29 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de cálculo atualizado abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO								
MÊS	VALOR	VALOR PAGO	DIFERENÇA	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	VALOR ATUALIZ.	JUROS 1% A. M.	TOTAL
nov/15	R\$ 262,66	R\$ 0,00	R\$ 262,66	60,872914	69,8768	R\$ 301,51	43%	R\$ 431,16
dez/15	R\$ 262,66	R\$ 0,00	R\$ 262,66	61,548603	69,8768	R\$ 298,20	42%	R\$ 423,45
jan/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	62,10254	69,8768	R\$ 330,05	41%	R\$ 465,37
fev/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	63,040288	69,8768	R\$ 325,14	40%	R\$ 455,20
mar/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	63,63917	69,8768	R\$ 322,08	39%	R\$ 447,69
abr/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	63,919182	69,8768	R\$ 320,67	38%	R\$ 442,52
mai/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	64,328264	69,8768	R\$ 318,63	37%	R\$ 436,52
jun/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	64,95868	69,8768	R\$ 315,54	36%	R\$ 429,13
jul/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	65,263985	69,8768	R\$ 314,06	35%	R\$ 423,98
ago/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	65,681674	69,8768	R\$ 312,07	34%	R\$ 418,17
set/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	65,885287	69,8768	R\$ 311,10	33%	R\$ 413,76
out/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	65,937995	69,8768	R\$ 310,85	32%	R\$ 410,32
nov/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	66,050089	69,8768	R\$ 310,32	31%	R\$ 406,53
dez/16	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 293,33	66,096324	69,8768	R\$ 310,11	30%	R\$ 403,14
jan/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,188858	69,8768	R\$ 329,73	29%	R\$ 425,35
fev/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,466851	69,8768	R\$ 328,35	28%	R\$ 420,29
mar/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,626371	69,8768	R\$ 327,57	27%	R\$ 416,01
abr/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,839575	69,8768	R\$ 326,52	26%	R\$ 411,42
mai/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,893046	69,8768	R\$ 326,26	25%	R\$ 407,83
jun/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,13386	69,8768	R\$ 325,09	24%	R\$ 403,11
jul/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	66,932458	69,8768	R\$ 326,07	23%	R\$ 401,07
ago/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,046243	69,8768	R\$ 325,52	22%	R\$ 397,13
set/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,026129	69,8768	R\$ 325,61	21%	R\$ 393,99
out/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,012723	69,8768	R\$ 325,68	20%	R\$ 390,81
nov/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,26067	69,8768	R\$ 324,48	19%	R\$ 386,13
dez/17	R\$ 312,33	R\$ 0,00	R\$ 312,33	67,381739	69,8768	R\$ 323,90	18%	R\$ 382,20
TOTAL FINAL								R\$ 10.842,29

DO PEDIDO DE PENHORA

O parágrafo 1º do artigo 845 do Código de Processo Civil, preleciona que: *“a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos*

automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos. ”

Com a resposta positiva do sistema *RENAJUD* em fls. 66 e 68, segue abaixo cotação dos veículos no mercado:



No mais requer a lavratura do competente termo de penhora sobre os direitos que a requerente possui em relação ao veículo indicado, ficando constituído depositário fiel o requerido.

Contudo, com a efetiva penhora on-line dos veículos, requer a alienação por posterior leilão virtual para que haja a compensação do débito devido, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC e da Resolução 233 do CNJ e dos provimentos CSM 1625/2009 e 2306/2015, sem prejuízo da expedição de ofício ao *DETRAN* e/ou *RENAJUD* a fim de proceder a constrição de bloqueio de **transferência** e de **circulação** do referido veículo.

Por fim, a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, requer que se oficie o SERASA, BACENJUD, BANCO DO BRASIL S.A.

Nestes termos,

Pede deferimento

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2019.

ANA LÚCIA DA SILVA

OAB/SP 188.677

ANDRÉ SPEGIORIN FONTANETTI

OAB/SP 376.534

BRUNO CAPARROTI SILVA

OAB/SP 425.766